

## ANEXO E - À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

### BOCOM BBM CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MOBILIARIOS S.A.

CNPJ/ME nº 15.213.150/0003-12

Data Base: 31 de dezembro de 2021

#### 1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Instrução, atestando que:

- a. reviram o formulário de atividades; e
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Vide Anexo I a este Formulário de Referência.

#### 2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A BOCOM BBM CCVM foi constituída em 1967 e tem como objeto social: a) operar em recinto ou em sistema mantido por bolsa de valores; b) subscrever, isoladamente ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda; c) intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado; d) comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação baixada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo Banco Central do Brasil nas suas respectivas áreas de competência; e) encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários; f) incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, de desdobramentos de cautelas, de recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários; g) exercer funções de agente fiduciário; h) instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento; i) constituir sociedade de investimento - capital estrangeiro e administrar a respectiva carteira de títulos e valores mobiliários; j) exercer as

funções de agente emissor de certificados e manter serviços de ações escriturais; l) emitir certificados de depósito de ações e cédulas pignoratícias de debêntures; m) intermediar operações de câmbio; n) praticar operações de mercado de câmbio de taxas flutuantes; o) praticar operações de conta margem, observado o disposto na seção 20-5-8 e regulamentação complementar da CVM; p) realizar operações compromissadas; q) praticar operações de compra e venda de metais preciosos no mercado físico, por conta própria e de terceiros nos termos da regulamentação baixada pelo Banco Central; r) operar em bolsas de mercadorias e de futuros, por conta própria e de terceiros, observada regulamentação baixada pelo Banco Central e pela CVM nas suas respectivas áreas de competência; s) prestar serviço de intermediação e de assessoria ou assistência técnica em operações e atividades nos mercados financeiro e de capitais; t) prestar o serviço de consultoria de valores mobiliários; e u) exercer outras atividades expressamente autorizadas, em conjunto, pelo Banco Central e pela CVM.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário;

Não houve alteração no controle societário direto da BOCOM BBM CCVM, que permanece sendo 100% subsidiária do Banco BOCOM BBM S.A. ("BOCOM BBM"). Contudo, no final de 2021, o BOCOM BBM anunciou o início do processo de transferência de, aproximadamente, 20% das ações de sua emissão ao Bank of Communications Co., Ltd. ("BoCom"), atual detentor dos 80% restantes.

O movimento resultará na saída das pessoas físicas ex-controladoras do capital social do BOCOM BBM, e trata-se de uma continuidade do acordo de acionistas firmado em 2016 entre os ex-controladores e o BoCom, quando ocorreu a aquisição dos 80% iniciais.

A consumação da operação está sujeita à aprovação das autoridades regulatórias do Brasil e da China, com provável conclusão em, aproximadamente, um ano.

- b. escopo das atividades;

Em 15.01.2020 a BOCOM BBM CCVM foi autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários.

- c. recursos humanos e computacionais;

**Dezembro/2017:** A empresa era composta por 4 colaboradores, dos quais 100% possuíam Ensino Superior.

**Dezembro/2018:** A empresa era composta por 5 colaboradores, dos quais 100% possuíam Ensino Superior.

**Dezembro/2019:** A empresa era composta por 5 colaboradores, dos quais 100% possuíam ensino superior. Além disso tínhamos 4 estagiários cursando ensino superior.

**Dezembro/2020:** A empresa era composta por 7 colaboradores\*, dos quais 100% possuíam ensino superior. Além disso tínhamos 7 estagiários cursando ensino superior.

**Dezembro/2021:** A empresa era composta por 10 colaboradores\*, dos quais 100% possuíam ensino superior. Além disso tínhamos 7 estagiários cursando ensino superior.

\*Dos 10 colaboradores, 3 são diretores da BOCOM BBM CCVM

A BOCOM BBM CCVM está continuamente atualizando seus recursos computacionais. Destacamos, nos últimos 5 anos, a modernização do ambiente de hardware (servidores, desktops e infraestrutura de redes e segurança) e o desenvolvimento de aplicações voltadas para a consolidação e análise dos dados relacionados à atividade de gestão de recursos.

Observadas as regras de segregação de atividades aplicáveis, a BOCOM BBM CCVM utiliza recursos compartilhados do Banco BOCOM BBM S.A.

d. regras, procedimentos e controles internos;

Estamos continuamente revisando nossas políticas, procedimentos e controles internos, buscando acompanhar as mudanças regulatórias. Durante os últimos 5 anos ocorreram alterações regulatórias relevantes tais como Resolução CMN nº 4.893/2021 sobre Segurança Cibernética, os esclarecimentos trazidos pela ANPD à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as alterações trazidas pela Resolução CMN no. 4.943/2021 à Resolução CMN nº 4557 e novas normas sobre Prevenção à Lavagem de Dinheiro (Circular BACEN nº. 3978/2020 e ICVM nº. 617/2019), que foram espelhadas em nossas políticas e procedimentos.

Além disso, também foram incorporadas em nossas políticas e procedimentos as exigências decorrentes das novas regulamentações do Banco Central do Brasil a respeito da sucessão de administradores, da receptação e tratamento de denúncias, do reporte de informações reputacionais adversas, do relacionamento com clientes, da estrutura de gerenciamento de riscos e da estrutura de gerenciamento de capital, além das determinações contidas nas novas resoluções relacionadas à estrutura de Compliance e Auditoria Interna.

### 3. Recursos humanos<sup>1</sup>

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios:

01 (um) acionista.

b. número de empregados:

6 colaboradores (1 diretora, 2 funcionários e 3 estagiários)

c. número de terceirizados:

Observadas as regras de segregação de atividades aplicáveis, a BOCOM BBM utiliza áreas compartilhadas do Banco BOCOM BBM S.A.

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

A Sra. Maria Clara de Toledo Piza Pessoa de Araújo Cavalcanti (CPF nº 103.776.997-05), diretora da BOCOM BBM CCVM, é registrada como consultora de valores mobiliários na CVM.

### 4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes ("PwC").

b. data de contratação dos serviços.

<sup>1</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

9 de abril de 2021.

c. descrição dos serviços contratados:

A partir de 2017, a PwC vem prestando serviços de auditoria das Demonstrações Financeiras para o Conglomerado Prudencial BOCOM BBM ("BOCOM BBM").

## 5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.

O serviço de consultoria de valores mobiliários foi oferecido em 2021 aos nossos clientes apenas de forma gratuita. A prestação do serviço de forma remunerada ainda está em processo de estruturação.

## 6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados;

O serviço oferecido é a assessoria na alocação de ativos locais e globais para clientes residentes e não residentes, sempre respeitando seus perfis de Suitability.

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria;

Os ativos objeto de consultoria pela BOCOM BBM CCVM englobam ações, títulos público, títulos privados e cotas de fundos.

c. características do processo de "conheça seu cliente" e **suitability** praticados;

O processo de Conheça seu Cliente do BOCOM BBM abrange um conjunto de ações com o objetivo de garantir, com precisão e a qualquer tempo, a identidade (quem é), a atividade (o que faz) e a coerência na origem e na movimentação de recursos dos clientes.

Para aplicação do princípio Conheça Seu Cliente, a identificação do cliente é estabelecida antes do início do relacionamento com a Instituição. Esta identificação é padronizada por meio de formulários de cadastro e cópia de documentos exigidos por lei.

É de extrema relevância a obtenção de informações que permitam traçar o perfil do cliente, tais como: renda, patrimônio disponível e imobilizado, profissão, atividade profissional/econômica, entre outras. Essas informações devem ser suficientes para a identificação dos riscos de ocorrência de lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo e a verificação da compatibilidade entre a movimentação de recursos, a origem dos mesmos e a capacidade financeira do cliente.

Vale destacar que os dados cadastrais de todos os clientes devem estar devidamente atualizados. Documentos de clientes inativos devem ser arquivados na Instituição por, pelo menos, 5 anos.

A Política de Suitability do BOCOM BBM tem como objetivo estabelecer diretrizes e regras em relação ao processo de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente.

As diretrizes estabelecidas buscam permitir, por meio da coleta de informações, a avaliação adequada da situação financeira do cliente, sua experiência em investimentos, os objetivos almejados com a contratação do BOCOM BBM, sua tolerância ao risco e horizonte de tempo da aplicação.

A coleta acima referida deve fornecer informações suficientes para permitir a definição do perfil de investimento de cada cliente.

O perfil deve possibilitar a verificação da adequação dos objetivos de investimento do cliente à composição da carteira por ele pretendida/detida.

Os clientes são classificados nas seguintes categorias de perfil de risco previamente estabelecidas:

**Conservador:** Declara possuir baixa tolerância a risco e prioriza investimentos em Produtos de Investimento com liquidez.

**Moderado:** Declara média tolerância a risco e busca a preservação de seu capital no longo prazo, com disposição a destinar uma parte de seus recursos a investimentos de maior risco.

**Agressivo:** Declara tolerância a risco e aceita potenciais perdas em busca de maiores retornos.

A área de Risco é responsável por analisar e classificar as categorias de produtos com que o BOCOM BBM atua, identificando as características que possam afetar sua adequação ao perfil do cliente. Na análise e classificação de risco dos produtos são considerados, no mínimo, os riscos de crédito, liquidez e mercado.

6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

- a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades;  
e

Gestão discricionária de fundos de investimento, intermediação e custódia de valores mobiliários.

Possíveis conflitos de interesse:

- Poderão ocorrer recomendações de investimentos em fundos de investimento geridos pela BOCOM BBM CCVM.

- b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A BOCOM BBM CCVM, subsidiária integral do BOCOM BBM, realiza atividades de gestão discricionária de fundos de investimentos, além de consultoria, intermediação e custódia de valores mobiliários.

O BOCOM BBM realiza atividades típicas de instituição financeira, tais como intermediação e distribuição de títulos e valores mobiliários, operações de crédito, estruturação de ofertas no mercado de capitais, controladoria, custódia, tesouraria para clientes e atividades típicas de private banking, além de estar em processo de implementação de atividades de comercialização de energia elétrica.

The Southern Atlantic Investments, Ltd. ("SAI"), subsidiária integral do BOCOM BBM domiciliada nas Bahamas, detém 100% das ações do BBM Bank Limited ("BBL").

O BBL foi constituído em 14/05/93 nas Bahamas, e oferece depósitos (à vista e a prazo), operações de crédito e operações proprietárias em futuros e derivativos, alinhados com os objetivos estabelecidos pelo BOCOM BBM.

Vale destacar que o BOCOM BBM possui políticas de Controle de Informação Privilegiada e de Segregação de Atividades que estabelecem os mecanismos de controle e monitoramento adotados para garantir a segregação das atividades desempenhas e impedir a transferência indevida de informações confidenciais e/ou privilegiadas entre os setores do BOCOM BBM, evitando situações que possam configurar conflito de interesse, em conformidade com a regulamentação.

Possíveis conflitos de interesse:

- Poderão ocorrer recomendações de investimentos em ativos emitidos pelo Banco BOCOM BBM S.A. ou empresas ligadas.

- O Banco BOCOM BBM S.A. poderá atuar como contraparte dos fundos geridos pela BOCOM BBM CCVM. Vale ressaltar que as operações devem observar preços e condições a mercado.

6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

Total:	1145
Não Qualificado:	763
Qualificado:	267
Profissional:	115

- b. número de clientes, dividido por:

- i. pessoas naturais

1057

- ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

Total	50
Pessoas jurídicas	50
Institucionais	0

- iii. instituições financeiras

- iv. entidades abertas de previdência complementar

- v. entidades fechadas de previdência complementar

- vi. regimes próprios de previdência social

- vii. seguradoras

- viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

- ix. clubes de investimento

- x. fundos de investimento

- xi. investidores não residentes

38

- xii. outros (especificar)

6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevante

## 7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

- a. controladores diretos e indiretos

A BOCOM BBM CCVM possui: **(i)** como controlador direto o Banco BOCOM BBM S.A. (CNPJ nº 15.114.366/0001-69); e **(ii)** como controladores indiretos a



BoCom Brazil Holding Company Ltda. (acionista majoritária) e parte do grupo que controlava o conglomerado antes da alienação do BBM ao BoCom (acionistas brasileiros minoritários).

b. controladas e coligadas

Controlada: N/A

Coligadas: SAI e BBL (controladas pelo Banco BOCOM BBM S.A.).

c. participações da empresa em sociedades do grupo

N/A

d. participações de sociedades do grupo na empresa

N/A

e. sociedades sob controle comum

SAI e BBL (controladas pelo Banco BOCOM BBM S.A.).

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.



Percentuais considerados sobre as ações em circulação.  
Foram excluídos do organograma participações acionárias inferiores a 0,001%, ficando esse valor arredondado com o controlador.

## 8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

- a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico;
- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões;

### Assembleia Geral dos Acionistas

Órgão deliberativo máximo da Instituição, que se reúne pelo menos uma vez por ano.

### Conselho de Administração

Reúne-se pelo menos semestralmente, sendo responsável por determinar as diretrizes estratégicas que orientarão as atividades do BOCOM BBM; fiscalizar a atuação da diretoria; analisar e decidir sobre as propostas do Comitê Executivo, e, se necessário, encaminhá-las para aprovação final da Assembleia de Acionistas.

### Comitê Executivo do conglomerado

Reúne-se semanalmente, sendo responsável pela formulação, deliberação e encaminhamento das principais decisões de negócio, além de fazer o acompanhamento das atividades do BOCOM BBM.

### Comitês especializados

O Conglomerado BOCOM BBM conta com comitês especializados em determinados negócios ou atividades operacionais que funcionam com grande autonomia. Os comitês de Risco e Compliance reportam ao Conselho de Administração através do comitê Executivo. Os demais comitês tem suas decisões reportadas/encaminhadas para deliberação do comitê Executivo.

Dentre esses comitês, aproveitamos para descrever os seguintes.

### Comitê de Compliance do conglomerado

Reúne-se trimestralmente, ou sob demanda, para aprovar o programa anual de Compliance, apresentar demandas regulatórias, discutir assuntos relacionados ao Compliance, além de determinar as diretrizes de prevenção à lavagem de dinheiro. Neste comitê são apreciados os casos relacionados ao tema em questão, possibilitando a emissão do parecer final (favorável ou não) à indicação da suspeita aos órgãos reguladores. Participam desse comitê membros da diretoria e das equipes de integração, compliance e prevenção à lavagem de dinheiro.

### Comitê de Risco do conglomerado

Reúne-se trimestralmente ou sempre que há mudanças significativas no ambiente de negócios, para discutir e monitorar as principais fontes de riscos de mercado, de crédito e de liquidez. Analisa e define os cenários de estresse, além de validar os modelos quantitativos utilizados para o cálculo das medidas de risco. Participam desse comitê membros da diretoria e da área de Risco.

### Comitê de Produtos do conglomerado

Tem por principal objetivo identificar oportunidades de novos produtos, sua viabilidade econômica, além de analisar os riscos, aspectos legais e operacionais de produtos novos e existentes. O comitê é realizado quando há produtos a serem aprovados. Participam do comitê membros da Diretoria, das áreas de Produtos, Compliance, jurídico, controle contábil/fiscal e Risco. Novos produtos, uma vez aprovados neste comitê, são submetidos à aprovação do Comitê Executivo.

\*Os Comitês atendem a todo conglomerado financeiro do BOCOM BBM.

- c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais;

Diretor	Cargo
Alexandre Lowenkron	Diretor Administrativo.
Carlos Jourdan Gadelha Vieira	Diretor sem designação específica, responsável pelo cumprimento das regras de custódia de valores mobiliários (Resolução CVM nº 32) e pela gestão de risco (Resolução CVM nº 21).
Gustavo Melo Ramos	Diretor sem designação específica.
Leandro Ribeiro Nogueira* <i>(*indicado no sistema da CVM em 11/02/2022)</i>	Diretor sem designação específica, responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários (Resolução CVM nº 21).
Leonardo Freitas Oliveira	Diretor sem designação específica.
Luiz Augusto Maffazioli Guimarães	Diretor de Compliance, responsável pelos controles internos da Resolução CVM nº 19 e pela prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo no mercado de capitais e no sistema financeiro (Resolução CVM nº 50 e Circular BACEN nº 3.978).
Maria Clara de Toledo Piza Pessoa de Araújo Cavalcanti	Diretora de Consultoria de Valores Mobiliários, responsável pela consultoria de valores mobiliários (ICVM 592).

Monique Verboonen de Carvalho	Diretora sem designação específica, responsável pelos controles internos de distribuição de valores mobiliários (Resolução CVM nº 35), controles internos de custódia de valores mobiliários (Resolução CVM nº 32), controles internos de administração de carteiras de valores mobiliários (Resolução CVM nº 21), pelo Plano de Continuidade de Negócios (Resolução CVM nº 35) e pela segurança da informação (Resolução CVM nº 35).
Sergio de Souza Freitas Filho	Diretor de Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, responsável pelas regras de <i>suitability</i> (Resolução CVM nº 30), de distribuição de valores mobiliários (Resolução CVM nº 35) e de agentes autônomos de investimento (Resolução CVM nº 16).

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

	Consultoria de Valores Mobiliários	Compliance
i. nome	Maria Clara de Toledo Piza Pessoa de Araújo Cavalcanti	Luiz Augusto Maffazioli Guimarães
ii. idade	34 anos	45 anos
iii. profissão	Economista	Economista
iv. CPF ou número do passaporte	103.776.997-05	074.598.277-89
v. cargo ocupado	Diretora de Consultoria de Valores Mobiliários	Diretor de Compliance (Resolução CVM nº 19)
vi. data da posse	28.06.2019	28.07.2020
vii. prazo do mandato	Até a realização da AGOE de 2022.	Até a realização da AGOE de 2022.

viii. outros cargos ou funções exercidos na empresa	N/A	N/A
---	-----	-----

8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

Maria Clara de Toledo Piza Pessoa de Araujo Cavalcanti é formada em economia pela IBMEC/RJ com Estudo no Exterior no ano de 2007 focado em gestão na Université Paris IX – Paris Dauphine, cursou Mestrado (MBA) tempo integral pela Columbia Business School em Nova Iorque de 2012 a 2014 com ênfase em finanças e gestão de patrimônio.

ii. aprovação em exame de certificação profissional;  
CFP® – Certified Financial Planner e CPA-20 – Anbima.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa:
- cargo e funções inerentes ao cargo / atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram/ datas de entrada e saída do cargo
- BOCOM BBM Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.
  - 2019 – Atual: Diretora de Consultoria e Valores Mobiliários
- Banco BOCOM BBM S.A.
  - 2014 – 2019: Estrategista da área de Wealth Management

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

Luiz Augusto Maffazioli Guimaraes é formado em Economia pela IBMEC/RJ, cursou MBA em Finanças e Mercado de Capitais na FGV/RJ.

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional);

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa:
- cargo e funções inerentes ao cargo / atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram / datas de entrada e saída do cargo
- BANCO BOCOM BBM S.A.
  - 2021 - Atual: Diretor de Produtos, Jurídico, Compliance e Controle de Crédito e membro do Comitê Executivo
  - 2020 - 2021: Diretor de Controle de Crédito, Jurídico de Crédito e Compliance de Crédito
  - 2011 - 2020: Gerente Controle de Crédito Corporativo
- BOCOM BBM Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.
  - 2020 - Atual: Diretor de Compliance (ICVM 592) e diretor responsável pela prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (ICVM 617 e BACEN 3978).

8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

a. quantidade de profissionais:

Um(a) diretor(a), dois(duas) funcionários(as) e 3 (três) estagiários(as).

b. percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM:

100%, um(a) diretor(a) e dois(duas) funcionários(as)

c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

O serviço prestado é a assessoria na alocação de ativos locais e globais para clientes residentes e não residentes.

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas de Informação utilizados:

- a. Broadcast – Sistema de cotação de preços de mercados Brasileiros e Internacionais, incluindo ativos como: moedas, bolsas, curvas de juros, títulos de renda fixa públicos e privados, entre outros. Além disso, conta com um ambiente de notícias dos mercados. Será utilizado principalmente para acompanhamento do mercado e atualização de parâmetros de preços em planilhas proprietárias;
- b. Quantum – Sistema de análise de fundos de investimentos, contendo diversas informações como: histórico de cotas, patrimônio, carteira e diversas informações quantitativas e qualitativas da indústria de fundos brasileira. Será utilizado principalmente para análises e monitoramento da performance de fundos;
- c. Simulador patrimônio tempo – Planilha eletrônica que utiliza variáveis financeiras para avaliar como o patrimônio de um cliente se comporta no tempo em cada um dos cenários. Os inputs utilizados são: patrimônio, consumo, juro nominal e inflação. Os outputs são: valor nominal do patrimônio e valor real do patrimônio ao final do período; e
- d. Backtest carteiras – Planilha eletrônica que faz um back test de uma determinada carteira para avaliar risco e retorno histórico e, eventualmente, recomendar ajustes para os clientes.

8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

A área de Compliance Corporativo do conglomerado BOCOM BBM é responsável pela verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis.

a. quantidade de profissionais

A área de Compliance Corporativo do Banco BOCOM BBM é compartilhada e possui 6 profissionais

- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

- Acompanhar a edição de novas leis e regulamentações ou alteração dos normativos existentes e encaminhá-las para as áreas aplicáveis, mantendo a Alta Administração atualizada sobre as atualizações relevantes e que possam oferecer impacto para as atividades desenvolvidas pelo BOCOM BBM;
- Elaborar, atualizar, e publicar as políticas do Compliance, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Política de Gestão das Políticas e Procedimentos Operacionais;
- Disponibilizar as políticas na área corporativa da intranet e realizar campanhas de divulgação, quando da emissão ou atualização de uma política relacionada a assuntos de Compliance;
- Realizar treinamentos para todos os Colaboradores do BOCOM BBM com o objetivo de informá-los e capacitá-los acerca da necessidade de observância e conformidade do BOCOM BBM à legislação e à regulamentação as quais a instituição está sujeita. Tais treinamentos devem estar em conformidade com a Política de Qualificação e Treinamento Contínuo;
- Receber, realizar análise inicial e encaminhar para o devido tratamento eventuais denúncias relacionadas a infrações às políticas internas ou à legislação/regulamentação vigente, bem como elaborar relatório acerca dos reportes recebidos, conforme estabelecido na Política de Recepção e Tratamento de Denúncias;
- Realizar a comunicação para o Banco Central do Brasil, de acordo com a Política de Reporte de Informações Reputacionais Adversas;
- Definir políticas e procedimentos a serem seguidos, que visem, essencialmente, a prevenir a corrupção;
- Divulgar as regras a serem observadas pelos diretores, funcionários, estagiários, trabalhadores temporários e prestadores de serviço que tiverem acesso às informações do Banco BOCOM BBM S.A., em especial as pessoas vinculadas, na condução de seus investimentos pessoais;
- Divulgar as regras relacionadas à utilização de informações confidenciais ou privilegiadas a serem observadas pelos diretores, funcionários, estagiários, trabalhadores temporários e prestadores de serviço que tiverem acesso às informações do Banco BOCOM BBM S.A., em especial as pessoas vinculadas;
- Divulgar as regras que devem ser observadas pelos funcionários e estagiários do Banco BOCOM BBM S.A. para gerenciar potenciais



conflitos de interesses referentes ao recebimento ou oferecimento de Presentes, à aceitação ou provisão de entretenimento, incluindo, almoços, jantares, bebidas, ingressos para shows, passagens aéreas e hospedagens, e doações em geral (cultural, patrocínio, política);

- Analisar novos produtos quanto às exigências legais e regulatórias, , em conformidade com a Política de Aprovação de Produtos. e
- Realizar o relacionamento, atendimento e elaboração de respostas formais aos órgãos reguladores e de autorregulação;
- Revisar e acompanhar a solução dos pontos levantados no relatório de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares elaborado pelo auditor independente;

Testar e avaliar a nossa aderência ao arcabouço legal, à regulamentação infralegal, às recomendações dos órgãos de supervisão e, quando aplicáveis, aos códigos de ética e de conduta; e

- Elaborar relatório relativo ao ano civil imediatamente, contendo o sumário dos resultados das atividades relacionadas à função de conformidade, suas principais conclusões, recomendações e providências tomadas pela administração da instituição.

- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A área de Compliance se reporta diretamente a Diretor, membro do Comitê Executivo, que não acumula funções que possam ocasionar conflitos de interesse no exercício de suas atividades, garantindo, assim, a independência da área e sua adequada autoridade.

Adicionalmente, o Comitê de Compliance reporta-se ao Conselho de Administração através de Comitê Executivo.

8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes.

## 9 **Remuneração da empresa**

- 9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

O serviço de consultoria de valores mobiliários foi oferecido em 2021 aos nossos clientes apenas de forma gratuita. A prestação do serviço de forma remunerada ainda está em processo de estruturação.

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- a. taxas com bases fixas 0%
- b. taxas de performance 0%
- c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no primeiro parágrafo do art. 18 0%
- d. honorários por hora 0%
- e. outras formas de remuneração 0%

9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento.

Não aplicável.

9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

## 10 Regras, procedimentos e controles internos

10.1 Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

O único soft dólar aceito é o Research avaliado de maneira a garantir que as taxas cobradas estão a mercado e que agrega valor na decisão de investimentos.

10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução.

<https://www.bocombbm.com.br>

## 11 Contingências

11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Nada a informar.

**11.2** Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Nada a informar.

**11.3** Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Com base em liminar obtida no Mandado de segurança 100.3398-34.2018.4.01.330, a BOCOM BBM Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. assegurou a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários do PIS/Pasep e da COFINS que forem apurados, com a incidência do ISS em suas bases de cálculo, bem assim sua respectiva escrituração para oportuna e futura compensação, em sendo o caso, com a respectiva dedutibilidade do ISS das bases de cálculo das referidas contribuições. Com base na referida liminar, a BOCOM BBM Corretora de Valores Mobiliários S.A. passou a recolher, a partir de novembro de 2018, PIS/Pasep e COFINS desconsiderando o imposto municipal em suas respectivas bases de cálculo, tendo sido constituído passivo para o saldo remanescente.

**11.4** Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Nada a informar.

**11.5** Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Nada a informar.

**12 Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:**

- a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio;
- b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
- c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
- d. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Com relação às declarações, vide Anexo II a este Formulário de Referência.

## **ANEXO I – DECLARAÇÃO DE REVISÃO E VERACIDADE SOBRE O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

Por este instrumento, os signatários abaixo, a Sra. **Maria Clara de Toledo Piza Pessoa de Araujo Cavalcanti**, brasileira, economista, casada, portadora da cédula de identidade nº 13.105.562-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 103.776.997-05 e o Sr. **Luiz Augusto Maffazioli Guimarães**, brasileiro, economista, casado, portador da identidade nº 4869125 MM/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 074.598.277-89, na qualidade, respectivamente, de Diretora de Consultoria de Valores Mobiliários e Diretor de Compliance da **BOCOM BBM CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.213.150/0003-12, com sede no Estado da Bahia, Cidade de Salvador, à Rua Miguel Calmon, nº 398, 7º andar/parte, Bairro Comércio, CEP 40015-010 (“Corretora”),

**DECLARAM**, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência elaborado no contexto do Anexo E da Resolução CVM nº 19, de 25 de Fevereiro de 2021 (“Formulário de Referência”) ao qual esta Declaração é anexa;
- (ii) o conjunto de informações contido no Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Corretora.

Nada mais tendo a declarar, subscrevem-se.

Atenciosamente,

**MARIA CLARA DE TOLEDO PIZA  
PESSOA DE ARAUJO CAVALCANTI**  
DIRETORA DE CONSULTORIA DE VALORES  
MOBILIÁRIOS  
CPF/ME Nº 103.776.997-05

**LUIZ AUGUSTO MAFFAZIOLI  
GUIMARÃES**  
DIRETOR DE COMPLIANCE  
CPF/ME Nº 074.598.277-89

## ANEXO II – DECLARAÇÕES ADICIONAIS DOS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS

Por este instrumento, a Sra. **Maria Clara de Toledo Piza Pessoa de Araujo Cavalcanti**, brasileira, economista, casada, portadora da cédula de identidade nº 13.105.562-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 103.776.997-05, na qualidade, de Diretora de Consultoria de Valores Mobiliários da **BOCOM BBM CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.213.150/0003-12, com sede no Estado da Bahia, Cidade de Salvador, à Rua Miguel Calmon, nº 398, 7º andar/parte, Bairro Comércio, CEP 40015-010 (“Corretora”),

**DECLARA**, para os devidos fins, que **INEXISTEM**, à presente data:

- (i) acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não se encontram, à presente data, inabilitados ou suspensos para o exercício de cargos em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio;
- (ii) condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) impedimentos de administrar seus bens ou de deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; e
- (iv) inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Nada mais tendo a declarar, subscrevem-se.

Atenciosamente,

**MARIA CLARA DE TOLEDO PIZA PESSOA DE ARAUJO CAVALCANTI**

DIRETORA DE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS

CPF/ME nº 103.776.997-05